



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA**  
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21  
Município: CUNHA

Página : 1 / 1

DECRETO N° 53/2025, de 4 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024,

DECRETAL

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 89.348,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:**

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.000,00
05.510.0000.0551	FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
<b>04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>04.002 - SETOR DO FUNDEB</b>		
04.002.12.361.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$44.348,37
02.261.0000.0541	FUNDEB 70%	44.348,37
<b>04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
04.001.12.361.5.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.000,00
05.220.0000.0512	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	20.000,00
<b>04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
04.001.12.361.5.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.220.0000.0510	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2025.

  
RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL